

DESPACHO N.º 58/2021**ELEIÇÕES****ESTUDANTE DELEGADO DO CICLO DE ESTUDOS****2 DE JUNHO DE 2021**

A comissão científico-pedagógica dos ciclos de estudo integra, nos termos do disposto no artigo 34.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG)¹, estudantes delegados.

O Regulamento Eleitoral dos Estudantes Delegados dos Ciclos de Estudos da ESTG², de ora em diante designado de Regulamento, estabelece as regras a observar para a eleição dos estudantes delegados dos ciclos de estudo. Nos termos do disposto no artigo 10.º do Regulamento, os estudantes eleitos ou designados iniciam funções na data da aceitação do mandato.

Nos dias 19 e 26 de novembro de 2020, realizou-se a última eleição de estudantes delegados na ESTG. Na sequência dessa eleição, verificou-se que, após a publicitação dos resultados definitivos, nos ciclos de estudos de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica (funcionamento em português), Licenciatura em Contabilidade e Finanças (regime diurno), TeSP em Automação, Robótica e Manutenção Industrial (regimes diurno e pós-laboral), TeSP em Fabricação Automática, TeSP em Redes e Sistemas Informáticos e TeSP em Tecnologia Automóvel (regime diurno) não foi possível preencher o lugar de estudante delegado, encontrando-se o mesmo vago.

Nos termos do artigo 11.º do Regulamento, na situação de vacatura do lugar, antes de decorridos seis meses do início do mandato, o lugar é preenchido pelo estudante que tenha no ato eleitoral a seguinte melhor votação. Na impossibilidade de promover a substituição nesses termos, o que, *in casu*, se verifica, procede-se a novo ato eleitoral com vista ao preenchimento do lugar, iniciando o titular um novo mandato.

O artigo 2.º do Regulamento estabelece que gozam de capacidade eleitoral ativa e passiva os estudantes matriculados e inscritos no ciclo de estudos e regime de funcionamento a que respeita a eleição.

Na presente data, verificou-se, ainda, que os estudantes delegados das comissões científico-pedagógicas de outros ciclos de estudos terminaram o seu mandato, pelo que tais ciclos de estudos serão igualmente incluídos no presente procedimento eleitoral.

Foram ouvidos os coordenadores dos ciclos de estudo a que a eleição respeita, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.

Em face de tudo o que antecede:

¹ Despacho n.º 7768/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de junho de 2016.

² Regulamento n.º 117/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 16 de fevereiro de 2018.

1 – Procedo à marcação da eleição, dos estudantes delegados para integrarem as comissões científico-pedagógicas dos ciclos de estudos infra indicados, para o **dia 2 de junho de 2021**:

Cursos Técnicos Superiores Profissionais	
• TeSP em Automação, Robótica e Manutenção Industrial (regime diurno)	• TeSP em Automação, Robótica e Manutenção Industrial (regime pós-laboral)
• TeSP em Fabricação Automática	• TeSP em Redes e Sistemas Informáticos (regime diurno)
• TeSP em Tecnologia Automóvel (regime diurno)	• TeSP em Veículos Elétricos e Híbridos
Licenciaturas	
• Licenciatura em Contabilidade e Finanças (regime diurno)	• Licenciatura em Gestão (pós-laboral)
Mestrados	
• Mestrado em Engenharia da Energia e do Ambiente	• Mestrado em Engenharia Eletrotécnica (funcionamento em português)

2 - Fixo o calendário eleitoral, nos termos seguintes:

19/05/2021 4.ª feira	Início do processo eleitoral Publicitação dos cadernos eleitorais para determinação da capacidade eleitoral passiva e ativa Prazo para reclamação: <i>2 dias úteis</i>
24/05/2021 2.ª feira	Data-limite para decisão das reclamações e publicitação dos cadernos eleitorais definitivos
02/06/2021 4.ª feira	Eleição
04/06/2021 6.ª feira	Publicitação dos resultados provisórios da eleição Prazo para reclamação: <i>2 dias úteis</i>
08/06/2021 3.ª feira	Publicitação dos resultados definitivos

3 - A eleição do estudante delegado faz-se por sufrágio direto e secreto e por votação uninominal de entre os titulares de capacidade eleitoral passiva, considerando-se eleito o elemento mais votado.

4 - Todo o processo eleitoral será disponibilizado na página da ESTG e divulgado por correio eletrónico aos estudantes dos ciclos de estudos a que a eleição respeita.

5 - Os cadernos eleitorais encontram-se disponíveis para consulta na plataforma Colaborar.

6 - O processo eleitoral tramita eletronicamente, por recurso à plataforma de *eLearning* do Politécnico de Leiria.

7 - Entre as 00h00min e as 23h59min do dia da eleição, os estudantes, constantes do respetivo caderno eleitoral, poderão aceder ao questionário disponibilizado na plataforma de *eLearning* e proceder à votação, bastando que, para tal, tenham acesso à aplicação *online*.

8 - Os resultados eleitorais provisórios e definitivos serão objeto de publicitação por meio de despacho, a disponibilizar na página da ESTG.

9 - As reclamações aos cadernos eleitorais e aos resultados provisórios deverão ser entregues nos serviços administrativos da ESTG (piso 1 do Edifício B), no prazo definido no calendário eleitoral, durante o horário normal de funcionamento (9h00min às 12h30min e das 14h00min às 17h30min), ou remetidas por email, para o endereço eletrónico estg@ipleiria.pt.

Leiria, 19 de maio de 2021.

O Diretor da ESTG,